

LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALTERA O ANEXO I – QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 07 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I – Quadro Geral de Empregos, Níveis Salariais e respectivas vagas da Lei Complementar nº 048, de 07 de agosto de 2009, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de União de Minas, conforme tabela abaixo:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS, NÍVEIS SALARIAIS E RESPECTIVAS VAGAS

EMPREGOS	NÍVEL SALARIAL	N. DE VAGAS
01 - Auxiliar de Serviços Gerais	I	01
01 - Vigia	I	01
01 - Motorista	II	01
01 - Oficial(a) Legislativo	IV	01
01 - Contador(a)	V	01
01 - Controlador(a) Interno	VI	01
01 - Advogado(a)	VII	02

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 21 de novembro de 2011.

João de Freitas Leal
Prefeito